



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS:

Resolução nº 31/2012: (II Série)

Nomeando Kyly Samháa Almada Fernandes, Magistrada do Ministério Público, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Directora da Unidade de Informação Financeira.1117

CHEFIA DO GOVERNO:

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Rectificação nº 109/2012:

Rectificando o despacho nº 24/2012, de 26 de Setembro, do Primeiro-Ministro, publicado no *Boletim Oficial* nº 59, II Série, de 3 de Outubro de 2012.1117

MINISTÉRIO DA SAÚDE:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extracto de despacho nº 1425/2012:

Concedendo licença sem vencimento a Eunice Leite, médica assistente, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde da Praia.1117

Extracto de despacho nº 1426/2012:

Nomeando definitivamente, Sarmiento Ramiro Rodrigues Furtado, enfermeiro geral, do quadro da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.1117

Direcção-Geral da Farmácia e do Medicamento:

Despacho nº 004 DGFMDG/2012:

Determinando o imediato encerramento, e respectiva perda de alvará da "FARMÁCIA DINA", propriedade da sociedade "NEVES E FILHOS LDA".1117

Despacho nº 005 DGFMDG/2012:

Determinando o imediato encerramento, e respectiva perda de alvará da "FARMÁCIA RAMA", propriedade da sociedade "RAMA SAÚDE E BELEZA LDA".1118

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, E ECONOMIA MARÍTIMA:*Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de despacho nº 1427/2012:**

Comunicando que Maria Edelmira Moniz Carvalho, desempenhando em comissão ordinária de serviço, as funções de assessora da Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima, acumulará em substituição no cargo da Directora do Gabinete da Ministra..... 1118

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:*Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de despacho nº 1428/2012:**

Nomeando Ailton Mendes da Silva, para, provisoriamente, exercer as funções de técnico superior, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território..... 1119

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS:*Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de despacho nº 1429/2012:**

Reclassificando Maria Teresa Mascarenhas dos Santos Pina, técnica profissional do quadro da Direcção-Geral de Solidariedade Social, do Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos..... 1119

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL:*Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de despacho nº 1430/2012:**

Prorrogando licença sem vencimento à Ana Raquel Tavares Moreira Freire, técnica superior do quadro definitivo da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Desenvolvimento Rural..... 1119

MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES:*Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de despacho nº 1431/2012:**

Dando por finda, a comissão de serviço de Francisco Avelino Vieira Carvalho, nas funções de assessor de S. Ex^a a Ministra das Comunidades..... 1119

PARTE G**MUNICÍPIO DO MAIO:***Câmara Municipal:***Extracto de despacho nº 1432/2012:**

Reconduzindo, Agnelo Boaventura Silva Jorge e Maria Rosa Fonseca Rodrigues no cargo de assessor e secretária do Presidente, respectivamente..... 1119

MUNICÍPIO DO SAL:*Câmara Municipal:***Extracto de despacho nº 1433/2012:**

Dando, por finda a comissão de serviço de Paulo Miguel Fortes Duarte, no cargo de Delegado Municipal, na Delegação de Santa Maria..... 1120

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO:*Câmara Municipal:***Extracto de despacho nº 1434/2012:**

Reintegrando, Teresa de Santa Tavares Silva, para exercer as funções de técnico profissional de 2º nível, no quadro do pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal..... 1120

PARTE C**CONSELHO DE MINISTROS****Resolução nº 31/2012 (II Série)****de 19 de Novembro**

A Unidade de Informação Financeira, (UIF) criada através do Decreto-Lei nº 1/2008, de 14 de Janeiro, foi reconfigurada pelo Decreto-Lei nº 9/2012, de 20 de Março, segundo o qual ela passou a ser dirigida por um Director, nomeado pelo Conselho de Ministros, preferencialmente dentre Magistrados do Ministério Público ou Magistrados Judiciais, mediante prévia autorização do respectivo Conselho Superior, em comissão ordinária de serviço, por um período, renovável, de três anos.

Assim:

Ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 9/2012, de 20 de Março; e

Nos termos do nº 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeada Kyllly Samháa Almada Fernandes, Magistrada do Ministério Público, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Directora da Unidade de Informação Financeira.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros de 8 de Novembro de 2012.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

—o§o—

CHEFIA DO GOVERNO**Gabinete do Primeiro-Ministro****Rectificação nº 109/2012:**

Por ter saído de forma inexacta o despacho nº 24/2012, de 26 de Setembro, do Primeiro-Ministro, publicado no *Boletim Oficial* nº 59, II Série, de 3 de Outubro de 2012, de novo se publica:

Despacho nº 24/2012

Ao abrigo e nos termos da alínea *d*) do nº 1 do artigo 42º do Regulamento da Lei das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 1/2009, de 5 de Janeiro, autorizo o Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima a realizar despesas com a celebração do contrato referente à Fiscalização de empreitada para a construção do terrapleno e construção de uma nova via de acesso na zona nordeste do Porto Grande de São Vicente, no montante de 36.641.060\$00 (trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e um mil e sessenta escudos)

Gabinete do Primeiro-Ministro, na cidade da Praia, aos 26 de Setembro de 2012. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 5 de Novembro de 2012. – O Director de Gabinete, *José Maria Gomes da Veiga*.

MINISTÉRO DA SAÚDE**Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extracto do despacho nº 1425/2012. – De S. Exª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 14 de Novembro de 2012:

Eunice Leite, médica assistente, escalão IV, índice 155, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde da Praia, concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do 17 de Novembro de 2012.

Extracto do despacho nº 1426/2012. – Da Directora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, por delegação de S. Exª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 8 de Novembro de 2012:

Sarmento Ramiro Rodrigues Furtado, enfermeiro geral, escalão V, índice 100, do quadro da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, nomeado definitivamente no respectivo cargo nos termos do artigo 13º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 15 de Novembro de 2012. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*.

**Direcção-Geral da Farmácia
e do Medicamento****Despacho nº 004 DGFM/DG/2012**

A actividade farmacêutica encerra, do facto da sua especificidade e especialidade, valores e interesses de protecção e promoção da saúde pública, que lhe estão estreitamente subjacentes.

O Estado de Cabo Verde vem, ao longo dos anos, desenvolvendo um contínuo e crescente esforço, visando o reforço da acessibilidade dos cidadãos utentes a medicamentos e terapêuticas eficazes, em todas as regiões e pontos do território nacional.

Ademais e em primeira linha, o Estado está constitucionalmente responsabilizado de garantir a prestação de cuidados de saúde às suas populações, sendo que isto pressupõe a criação de estruturas e de condições adequadas, capazes de garantir, neste aspecto preciso, a disponibilidade e qualidade do medicamento, assegurado pelas estruturas de saúde competentes e, por inerência, pelas farmácias.

A necessidade e premência da qualidade, levou a que a actividade de farmácia fosse devidamente controlada e regulada, através de entidades próprias, ao abrigo da lei, com o firme propósito e preocupação de se ver salvaguardada a saúde pública e individual.

No atinente ao acima exposto, considera-se, após competente análise, e devido acompanhamento das informações e dos factos, constantes dos

relatórios das inspeções, mandadas efectuar por esta direcção geral, em data de 12 de Dezembro de 2011, 15 de Maio de 2012 e a última a 9 de Novembro de 2012, à “FARMÁCIA DINA”, que a mesma; propriedade da sociedade NEVES E FILHOS LDA; situada em Sal Rei, Boavista, titular do alvará nº 000012/2009, emitida pela Direcção Geral da Farmácia, a 23 de Maio de 2012; não tem pautado a sua acção e actividade, pelo estrito e respeitoso cumprimento das disposições legais e melhores práticas na matéria, sendo, inclusivamente, reincidente, relativamente à falta de medicamentos na farmácia, medicamentos esses considerados essenciais; e à ausência, ou não permanência, do director técnico no local de funcionamento da farmácia; condições reputadas de cruciais, ao correcto e razoável funcionamento de uma farmácia, que se espera e se quer ser uma entidade onde a informação é prestada com propriedade, e que seja capaz de responder, com alguma prontidão, às solicitações dos seus utentes.

Assim, e fazendo uso da competência que me é atribuída pelo artigo 28º do Decreto-Lei nº 34/2007, de 24 de Setembro, que regula as condições de acesso à actividade farmacêutica, e o seu exercício em farmácia de oficina,

Determino:

O imediato encerramento, e respectiva perda de alvará da “FARMÁCIA DINA”, propriedade da sociedade “NEVES E FILHOS LDA;” situada em Sal Rei, Boavista, titular do alvará nº 000012/2009, emitida pela Direcção Geral da Farmácia, a 23 de Maio de 2012, por manifesto incumprimento, e consequente infracção ao disposto no acima referido decreto-lei, designadamente, aos seus artigos 21º; 22º nº 1; e 25º.

O presente despacho produz efeitos imediatos, aplicando-se, em caso de necessidade, o encerramento coercivo, conforme o disposto no nº 3 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 34/2007, de 24 de Setembro.

Cumpra-se.

A Direcção-Geral da Farmácia e do Medicamento na Cidade da Praia, aos 12 de Novembro de 2012. – A Directora-Geral, *Ángela Silvestre*

Despacho nº 005/DGFM/DG/2012

A actividade farmacêutica encerra, do facto da sua especificidade e especialidade, valores e interesses de protecção e promoção da saúde pública, que lhe estão estreitamente subjacentes.

O Estado de Cabo Verde vem, ao longo dos anos, desenvolvendo um contínuo e crescente esforço, visando o reforço da acessibilidade dos cidadãos utentes a medicamentos e terapêuticas eficazes, em todas as regiões e pontos do território nacional.

Ademais e em primeira linha, o Estado está constitucionalmente responsabilizado de garantir a prestação de cuidados de saúde às suas populações, sendo que isto pressupõe a criação de estruturas e de condições adequadas, capazes de garantir, neste aspecto preciso, a disponibilidade e qualidade do medicamento, assegurado pelas estruturas de saúde competentes e, por inerência, pelas farmácias.

A necessidade e premência da qualidade, levou a que a actividade de farmácia fosse devidamente controlada e regulada, através de entidades próprias, ao abrigo da lei, com o firme propósito e preocupação de se ver salvaguardada a saúde pública e individual.

No atinente ao acima exposto, considera-se, após competente análise, e devido acompanhamento das informações e dos factos, constantes dos

relatórios das inspeção, mandadas efectuar por esta direcção geral, em data de 11 de Novembro de 2011, e a última a 8 de Novembro de 2012, à “FARMÁCIA RAMA”, que a mesma; propriedade da sociedade “RAMA SAÚDE E BELEZA LDA”, situada em Santa Maria, ilha do Sal, titular do alvará nº 24/2005, emitida pela Direcção-Geral da Farmácia, a 7 de Setembro de 2005; não tem pautado a sua acção e actividade, pelo estrito e respeitoso cumprimento das disposições legais e melhores práticas na matéria, sendo, inclusivamente, reincidente, relativamente à falta de medicamentos na farmácia, medicamentos esses considerados essenciais; e à ausência, ou não permanência, do director técnico no local de funcionamento da farmácia; condições reputadas de cruciais, ao correcto e razoável funcionamento de uma farmácia, que se espera e se quer ser uma entidade onde a informação é prestada com propriedade, e que seja capaz de responder, com alguma prontidão, às solicitações dos seus utentes.

Assim, e fazendo uso da competência que me é atribuída pelo artigo 28º do Decreto-Lei nº 34/2007, de 24 de Setembro, que regula as condições de acesso à actividade farmacêutica, e o seu exercício em farmácia de oficina,

Determino:

O imediato encerramento, e respectiva perda de alvará da “FARMÁCIA RAMA”, propriedade da sociedade “RAMA SAÚDE E BELEZA LDA”, situada em Santa Maria, ilha do Sal, titular do alvará nº 24/2005, emitida pela Direcção-Geral da Farmácia, a 7 de Setembro de 2005, por manifesto incumprimento, e consequente infracção ao disposto no acima referido decreto-lei, designadamente, aos seus artigos 21º; 22º nº 1; e 25º.

O presente despacho produz efeitos imediatos, aplicando-se, em caso de necessidade, o encerramento coercivo, conforme o disposto no nº 3 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 34/2007, de 24 de Setembro.

Cumpra-se.

A Direcção-Geral da Farmácia e do Medicamento na Cidade da Praia, aos 12 de Novembro de 2012. – A Directora-Geral, *Ángela Silvestre*

—o—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 1427/2012. – De S. Exª a Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima:

De 30 de Novembro de 2012:

Maria Edelmira Moniz Carvalho, técnica superior principal, referência 15, escalão E, do quadro da Direcção-Geral das Pescas, ora desempenhando em comissão ordinária de serviço, as funções de assessora da Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima, nos termos do artigo 3º nº 1) do Decreto-Lei nº 26/2011 de 18 de Julho, conjugado com artigo 35º, alíneas b) e c) do nº 2, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 13/97 de 1 de Julho, é acumulada em substituição no cargo da Directora do Gabinete da Ministra, com efeito a partir de 24 de Outubro de 2012.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima, na Praia, 31 de Outubro de 2012. – A Directora-Geral, *Édna Sequeira Bejarano*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 1428/2012. – Da S. Ex^a a ex- Ministra do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território:

De 24 de Junho de 2011:

Ailton Mendes da Silva, licenciado em direito, candidato aprovado em concurso, nomeado, para, provisoriamente, exercer as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, ao abrigo do disposto na alínea c), nº 2, do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, nº 1, do artigo 13º da Lei nº 102/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 1 do artigo 49º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho.

O encargo correspondente serão suportados pela verba inscrita na rubrica 03.01.01.02 – pessoal do quadro da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Outubro de 2012).

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, na Praia, aos 13 de Novembro de 2012. – A Directora-Geral, *Tatiana Rodrigues Pires Pereira Neves*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 1429/2012. – Da S. Ex^a a Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos:

De 2 de Dezembro de 2011:

Maria Teresa Mascarenhas dos Santos Pina, técnica profissional de 2º nível, referência 7, escalão H, do quadro da Direcção-Geral de Solidariedade Social, do Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, reclassificada para a

categoria de técnico superior, referência 13, escalão A, nos termos do nº 1 e alínea d) do nº 3, ambos do artigo 11º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, na Praia, aos 14 de Novembro de 2012. – O Director-Geral, *Silvino Pires Amador*.

—oço—

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 1430/2012. – De S. Ex^a a Ministra do Desenvolvimento Rural:

De 5 de Novembro de 2012:

Ana Raquel Tavares Moreira Freire, técnica superior referência 13 escalão B, quadro definitivo da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão deste Ministério na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 17 de Novembro de 2010, prorrogada por mais 1 (um) ano a referida licença, nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de Março, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2012.

Direcção da Administração e Gestão de Recursos Humanos do Ministério do Desenvolvimento Rural, na Praia, aos 9 de Novembro de 2012. – A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 1431/2012. – De S. Ex^a a Ministra das Comunidades:

De 5 de Novembro de 2012:

E dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Francisco Avelino Vieira Carvalho, nas funções de assessor de S. Ex^a a Ministra das Comunidades, com efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2012.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Comunidades na Praia, aos 5 de Novembro de 2012. – O Director-Geral, *António Luis Semedo*.

PARTE G

MUNICÍPIO DO MAIO

Câmara Municipal

Extracto de despacho nº 1432/2012. – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal do Maio:

De 25 de Outubro de 2012:

Agnelo Boaventura Silva Jorge, técnico superior, referência 13, escalão C, do quadro da Câmara Municipal do Maio, é reconduzido no cargo de assessor do Presidente, nos termos do nº 1 e 3 do

artigo 3º, do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro do corrente ano.

Maria Rosa Fonseca Rodrigues, oficial administrativo, referência 8, escalão E, do quadro da Câmara Municipal do Maio, é reconduzida no cargo de secretária do Presidente, nos termos do nº 1 e 3 do artigo 3º conjugados com o artigo 19º do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro do corrente ano.

Os encargos tem cabimento na dotação 03.01.01.01 do Orçamento Municipal do Gabinete do Presidente em vigor

Câmara Municipal do Maio, aos 25 de Outubro de 2012. – O Presidente, *Manuel Ribeiro*.

MUNICÍPIO DO SAL

Câmara Municipal

Extrato do despacho nº 1433/2012. – Da Câmara Municipal do Sal:

De 25 de Setembro de 2012:

Paulo Miguel Fortes Duarte, nomeado, para em comissão de serviço, ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei nº 22/99, de 26 de Abril, e o artigo 118º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer o cargo de Delegado Municipal, na Delegação de Santa Maria, conforme publicação feita na II Série do *Boletim Oficial* nº 23, de 24 de Junho de 2009, dado por finda a comissão de serviço, com efeito a partir de 16 de Outubro de 2012.

Câmara Municipal do Sal, aos 25 de Setembro de 2012. – O Presidente, *Jorge Eduardo At'Aubyn de Figueiredo*.

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Extrato do despacho nº 1434/2012. – Da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago:

De 14 de Julho de 2012:

Teresa de Santa Tavares Silva, técnico profissional de 2º nível, referência 7, escalão A, do quadro do pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, concedida a licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 47º, e o nº 1 do artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, reintegrada para exercer as funções de técnico profissional de 2º nível, referência 7, escalão A, no quadro do pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, de acordo com os nºs 3 e 4 do artigo 53º da Decreto-Lei nº 3/2012.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 6 de Novembro de 2012.)

Câmara Municipal do Tarrafal, aos 9 de Novembro de 2012. – A Secretária Municipal, *Suzy Soares Rosa*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto publicação de sociedade nº 453/2012:

Certificando uma sucursal da sociedade comercial, firma "SIBAFIL – SOCIEDADE DE EMPREITADAS, LDA" 330

Extracto publicação de sociedade nº 454/2012:

Certificando um registo de alteração do objecto da sociedade comercial por quotas denominada "VAZ & FILHOS, LDA" 330

Extracto publicação de sociedade nº 455/2012:

Certificando um averbamento numa cessão de quotas referente à sociedade denominada "INVESTIR EM CABO VERDE, LIMITADA" 330

Extracto publicação de sociedade nº 456/2012:

Certificando um averbamento numa cessão de quotas da sociedade denominada "PRAIA BRANCA, SERVIÇOS TURÍSTICOS, LIMITADA" 330

Extracto publicação de sociedade nº 457/2012:

Certificando um averbamento numa cessão de quotas referente à sociedade denominada "SANCABO – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA" 331

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares:

Deliberação nº 093/2012:

Conceder à empresa "FERNANDO TAVARES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA", autorização para exercer a actividade de empreiteiro na classe que indica 331

Deliberação nº 0111/2012:

Conceder à empresa "SPGR – SOCIEDADE DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE GABIÕES E REDES, IMPORTAÇÃO, LDA", novas subcategorias, na classe, que indica 331

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extracto publicação de sociedade nº 453/2012:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sucursal da sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “SIBAFIL – SOCIEDADE DE EMPREITADAS, LDA”.

SEDE: Parque Empresarial da Ribeira Brava, lote 32- Boa Morte, Distrito: Madeira (Funchal), Concelho: Ribeira Brava, Freguesia: Ribeira Brava 9350 104, Ribeira Brava.

NIPC: 502808071.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Construções e execuções de obras públicas.

CAPITAL: 14.963,94,00 Euros.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 4.987,98 Euros.

Titular: Carlos Alberto Brandão da Silva.

Estado civil: solteiro, maior.

QUOTA: 4.987,98 Euros.

Titular: António Augusto Brandão da Silva.

Estado civil: solteiro, maior.

QUOTA: 4.987,98 Euros.

Titular: Maria de Lurdes Brandão da Silva.

Estado civil: solteira, maior.

FORMA DE OBRIGAR: Com assinatura de qualquer um dos gerentes individualmente, ou por procurador com procuração outorgada em conjunto por dois gerentes.

GERÊNCIA:

Nome: António Augusto Brandão da Silva

NIF/NIPC: 188360863.

Cargo: Gerente.

Nome: Victor Manuel Brandão da Silva

NIF/NIPC: 151074704.

Cargo: Gerente.

FIRMA: “SIBAFIL – SOCIEDADE DE EMPREITADAS, LDA – SUCURSAL CABO VERDE”.

SEDE: Cidade da Praia.

NIF: 266158439.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 5 de Novembro de 2012. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 454/2012:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração do objecto da sociedade comercial por quotas denominada “VAZ & FILHOS, LDA”, com

sede em Achada São Filipe – Praia e o capital social de 13.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1202/2001/12/12.

Artigo alterado: 3.º

Termos da alteração:

OBJECTO:

- O exercício de actividades de empreiteiro de obras de construção civil, sejam elas públicas ou particulares, designadamente e concepção de projectos de urbanização, construção, reconstrução, restauro, reparação, conservação ou adaptação de bens imóveis.
- A sociedade pode dedicar-se ainda a outras actividades que directas ou indirectamente estejam relacionadas com o seu objecto principal, importação e exportação de equipamentos e materiais de construção.
- Importação de veículos automóveis e motociclos e comercialização de veículos peças auto e motociclos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 13 de Novembro de 2012. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal**Extracto publicação de sociedade nº 455/2012**

NOTÁRIA: LIC. FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que apresente está conforme o original na qual foi feito um averbamento duma cessão de quotas referente á sociedade denominada “INVESTIR EM CABO VERDE, LIMITADA”, matriculada nesta Conservatória sob o nº 979/05.07.08, passando o artigo a ter a seguinte redacção:

Artigo**Capital social**

O capital social é da sociedade “INVESTIR EM CABO VERDE, LIMITADA” é de 22.000.000\$00 (vinte e dois milhões de escudos) e está dividido entre os sócios do seguinte modo:

- PRAIA BRANCA SERVIÇOS TURÍSTICOS, LIMITADA, titular de uma quota no valor de 11.220.000\$00 (onze milhões, duzentos e vinte mil escudos);
- CABO GEST, LIMITADA, com sede na Vila de Santa Maria matriculada com o nº 2004, 259156655, detentora de uma quota no valor de 9.433.000\$00 (nove milhões quatrocentos e trinta e três mil escudos);
- PEC – PROJECTOS E ESTUDOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA, com sede na Cidade de Santa Maria, matriculada com o nº 721, NIF 250162277, detentora de uma quota no valor de 1.347.000\$00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil escudos).

Conta nº 870/2012.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal, aos 27 de Setembro de 2012. – A Notária, *Francisca Teodora Lopes*.

Extracto publicação de sociedade nº 456/2012

NOTÁRIA: LIC. FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que foi feito um averbamento duma cessão de quotas da sociedade denominada “PRAIA BRANCA, SERVIÇOS TURÍSTICOS, LIMITADA”, matriculada nesta Conservatória sob o nº 841/04.10.19, nos termos seguintes:

Artigo

Capital social

O capital social é 30.000.000\$00 (trinta milhões de escudos) e encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro, distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

1. CABO GEST, LIMITADA, sociedade com sede na Vila de Santa Maria, matriculada nesta Conservatória sob o nº 2064, com uma quota no valor de 10.500.000\$00;
2. Cuido Piacenia casado sob o regime de separação de bens, com uma quota no valor de 4.500.000\$00;
3. Maria Isabel Foito Duarte Claudino, casada no regime de comunhão de bens, com uma quota no valor de 7.500.000\$00;
4. Paolo Cattaruzza casado sob o regime de separação de bens, com uma quota no valor de 7.500.000\$00.

Conta nº 874/2012.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal, aos 27 de Setembro de 2012. – A Notária, *Francisca Teodora Lopes*.

Extracto publicação de sociedade nº 457/2012

NOTÁRIA: LIC. FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta de uma folha está conforme o original na qual foi feito um averbamento dum cessão de quotas referente à sociedade denominada “SANCABO – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA”, matriculada nesta Conservatória sob o nº 707/03.10.03.

Em consequência o artigo 6º passou a ter a seguinte redacção.

Artigo 6º

Capital social

O capital social é de 13.500.000\$0 (treze milhões e quinhentos mil escudos) integralmente subscrita e realizado em dinheiro na proporção das seguintes quotas:

- a) Juan José Saez Lopez, divorciado, com uma quota de 843.750\$00;
- b) PROELFO 4, S.L., Sociedade de direito Espanhol, com sede em Bilhão, NIF 565827812, com uma quota de 1.687.500\$00;
- c) Luis Castillo Arenal, casado em regime de separação de bens com Maria Aurora del Camino Fernandez Fuertes, com uma quota de 1.687.500\$00;
- d) Cecílio Ávila Arteta, divorciado, com uma quota de 1.687.500\$00;
- e) Ana Maria Fernandez Sampedro, casada em regime de separação de bens com Enrique Lesarri Fernandez, com uma quota de 1.687.500\$00;
- f) Aníbal Fernandes Sampedro, casado em regime de separação de bens com Begona Lianes Estrada, com uma quota de 1.687.500\$00;
- g) José Fernandes Sampedro, casado em regime de separação de bens com Manuela Bolado Alcaide, com uma quota de 1.687.500\$00;
- h) Miguel Angelo Munoz Nonez, solteiro, maior, com uma quota de 843.750\$00;
- i) Francisco Javier Marin Tolentino, casado em regime de comunhão de bens com Esther Mérida de Miguel, com uma quota de 1.687.500\$00;

Conta nº 866/2012.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal, aos 2 de Outubro de 2012. – A Notária, *Francisca Teodora Lopes*.

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS
E ECONOMIA MARÍTIMA****Comissão de Alvarás de Empresas de Obras
Públicas e Particulares**

DELIBERAÇÃO Nº 093/2012

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 26 de Outubro de 2012, conceder à empresa “FERNANDO TAVARES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA” com sede social na Cidade da Praia, e registo comercial nº 18174/2011/04/18 – Praia, representada pelo sócio gerente, Fernando Djassi Tavares, residente na Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- 1ª Categoria (Edifícios e património construído):

1ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) na classe 1 (30.000 contos).

4ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias) na classe 1 (30.000 contos).

5ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) na classe 1 (30.000 contos).

B- 5ª Categoria (Outros trabalhos):

9ª Subcategoria (Armaduras para betão armado), na classe 1 (30.000 contos).

10ª Subcategoria (Cofragens), na classe 1 (30.000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 26 de Outubro de 2012. – A Presidente p/s, *Adlisa Maria Delgado*.

DELIBERAÇÃO Nº 0111/2012

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 9 de Novembro de 2012, conceder à empresa “SPGR – SOCIEDADE DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE GABIÕES E REDES, IMPORTAÇÃO, LDA”, com sede social em São Francisco, Concelho da Praia, e registo comercial nº 2376/2007/06/19 – Praia, representada pela sócia gerente, Ana Cristina Fernandes da Silva, residente em São Francisco, Concelho da Praia, novas subcategorias, na classe, a seguir indicada, que passarão a constar do alvará modificado:

A- 1ª Categoria (Edifícios e património construído):

1ª Subcategoria (Estruturas e elemento de betão) na classe 1 (30.000 contos).

B- 2ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras Infra-estruturas):

1ª Subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) na classe 1 (30.000 contos).

3ª Subcategoria (Pontes e viadutos de betão) na classe 1 (30.000 contos).

6ª Subcategoria (Saneamento básico) na classe 1 (30.000 contos).

8ª Subcategoria (Calçetamentos) na classe 1 (30.000 contos).

C- 5ª Categoria (Outros trabalhos):

1ª Subcategoria (Demolições) na classe 1 (30.000 contos).

2ª Subcategoria (Movimentação de terras) na classe 1 (30.000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 9 de Novembro de 2012. – A Presidente p/s, *Adlisa Maria Delgado*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.